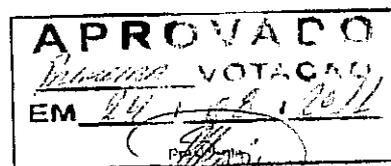


PROJETO DE RESOLUÇÃO Nº 04, DE 22 DE AGOSTO DE 2011.



"Altera os artigos 19º e 20º da Resolução nº 018/91, que estabelece o Regimento Interno da Câmara Municipal de Vereadores de Erval Velho - SC".

Art. 1º. Ficam alterados os artigos 19º e 20º da Resolução nº 018/91, que passam a vigor com a seguinte redação:

"Art. 19º- A Mesa da Câmara compõe-se dos cargos de Presidente, Vice-Presidente, 1º Secretário e 2º Secretário, com mandato de 1 (um) ano, sendo possível a reeleição de seus membros para um único período subsequente.

Art. 20º- Findos os mandatos dos membros da Mesa, proceder-se-á a renovação desta para o ano subsequente".

Art. 2º. Esta resolução entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Sala de Sessões, Câmara Municipal de Vereadores de Erval Velho, 22 de agosto de 2011.

A handwritten signature in cursive script, appearing to read "Saulo".

SAULO DANIEL MARIN
PRESIDENTE

A handwritten signature in cursive script, appearing to read "Jose Angelo Bordin".

JOSE ANGELO BORDIN
VICE-PRESIDENTE

A handwritten signature in cursive script, appearing to read "Rita Cristina M.H. Coelho".

RITA CRISTINA M.H. COELHO
1º SECRETÁRIO

